

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 838, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a isenção do  
Imposto sobre a  
Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - IPTU  
à Fundação Universidade  
de Brasília - FUB.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica assegurada a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à Fundação Universidade de Brasília - FUB, desde que seja ampliado anualmente o número de vagas dos cursos noturnos.

Art. 2° A Fundação Universidade de Brasília - FUB encaminhará à Secretaria de Fazenda e Planejamento a relação dos imóveis sujeitos à isenção concedida por esta Lei Complementar.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2000.